

# Manual de Procedimentos da Operação

## Módulo 5 - Submódulo 5.14

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Ajustamento Operativo</b>                  |
| <b>Operação da UTE Refinaria Abreu e Lima</b> |

| Código        | Revisão | Item   | Vigência   |
|---------------|---------|--------|------------|
| AO-AJ.NE.UTAL | 01      | 5.2.2. | 20/05/2021 |

### MOTIVO DA REVISÃO

- Adequação à RT-AO.BR – Elaboração de Ajustamentos Operativos – revisão 01, acarretando ajustes de texto ao longo do documento.

### LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

|      |         |                                        |
|------|---------|----------------------------------------|
| CNOS | COSR-NE | UTE Refinaria Abreu e Lima (Petrobras) |
|------|---------|----------------------------------------|

| Ajustamento Operativo                  | Código        | Revisão | Item   | Vigência   |
|----------------------------------------|---------------|---------|--------|------------|
| Operação da UTE Refinaria Abreu e Lima | AO-AJ.NE.UTAL | 01      | 5.2.2. | 20/05/2021 |

## ÍNDICE

|           |                                                                |          |
|-----------|----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1.</b> | <b>OBJETIVO .....</b>                                          | <b>3</b> |
| <b>2.</b> | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>                              | <b>3</b> |
| <b>3.</b> | <b>RELACIONAMENTO OPERACIONAL .....</b>                        | <b>3</b> |
| <b>4.</b> | <b>DIAGRAMA UNIFILAR.....</b>                                  | <b>3</b> |
| <b>5.</b> | <b>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....</b>                           | <b>3</b> |
| 5.1.      | CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO .....                                 | 3        |
| 5.2.      | CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO .....                        | 4        |
| 5.3.      | CONTROLE DE GERAÇÃO .....                                      | 4        |
| 5.4.      | RECOMPOSIÇÃO .....                                             | 4        |
| 5.5.      | MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ..... | 5        |
| 5.6.      | SISTEMAS DE SUPERVISÃO .....                                   | 5        |
| <b>6.</b> | <b>INTERVENÇÕES.....</b>                                       | <b>5</b> |
| <b>7.</b> | <b>NOTAS IMPORTANTES .....</b>                                 | <b>5</b> |
| <b>8.</b> | <b>ANEXOS.....</b>                                             | <b>5</b> |

| Ajustamento Operativo                  | Código        | Revisão | Item   | Vigência   |
|----------------------------------------|---------------|---------|--------|------------|
| Operação da UTE Refinaria Abreu e Lima | AO-AJ.NE.UTAL | 01      | 5.2.2. | 20/05/2021 |

## 1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Petrobras, para a operação da UTE Refinaria Abreu e Lima, fora da Rede de Operação, mas que tem reflexos na Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Estão contemplados neste Ajustamento Operativo os procedimentos específicos para a operação da UTE Refinaria Abreu e Lima, não pertencente à rede de operação, nos aspectos de interesse da rede de operação.  
Os procedimentos aqui estabelecidos devem ser implantados pela UTE Refinaria Abreu e Lima em seus documentos operativos ou por meio deste documento.
- 2.2. A influência da UTE Refinaria Abreu e Lima para a Rede de Operação é verificada quanto ao seu montante de geração, que se dá na subestação 500 / 230 kV Suape II (Agente Chesf), com reflexos no carregamento e controle de tensão na Área 500/230 kV Leste da Região Nordeste.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação e da instalação do agente sejam alteradas. O processo de aprovação e implantação de revisões deste AO pode ser realizado por meio eletrônico.

## 3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. A UTE Refinaria Abreu e Lima é a responsável para exercer as atividades de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Tempo Real e Apuração, Análise e Custos da Operação, Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.
- 3.2. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação da UTE Refinaria Abreu e Lima são efetuadas em tempo real, respectivamente, entre o COSR-NE e a UTE Refinaria Abreu e Lima.
- 3.3. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Apuração, Análise e Custos da Operação e Infraestrutura, serão efetuadas durante o horário comercial.
- 3.4. O ONS e a UTE Refinaria Abreu e Lima, devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados do pessoal envolvido no relacionamento operacional, conforme definido na RO-RO.BR.02.

## 4. DIAGRAMA UNIFILAR

A UTE Refinaria Abreu e Lima deve manter o diagrama unifilar da UTE Refinaria Abreu e Lima atualizado, e deve ser disponibilizado para o ONS, conforme RO-MP.BR.05.

## 5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

### 5.1. CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 5.1.1. Em condições normais de operação, a UTE Refinaria Abreu e Lima, por meio de suas linhas de transmissão, está conectada à seção de barra de 69 kV da UTE Refinaria Abreu e Lima e, por meio de

| Ajustamento Operativo                         | Código               | Revisão   | Item          | Vigência          |
|-----------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|-------------------|
| <b>Operação da UTE Refinaria Abreu e Lima</b> | <b>AO-AJ.NE.UTAL</b> | <b>01</b> | <b>5.2.2.</b> | <b>20/05/2021</b> |

2(dois) transformadores 230/69kV – 100 MVA e das LT 230 kV UTE Refinaria Abreu e Lima / Suape II – C1(M1) e C2(M2), ao barramento de 230 kV da SE Suape II.

- 5.1.2. A UTE Refinaria Abreu e Lima está conectado à Rede de Operação no barramento de 230 kV da SE Suape II.

## 5.2. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.2.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-NE poderá coordenar a utilização dos recursos da UTE Refinaria Abreu e Lima.
- 5.2.2. O controle de tensão por meio da geração / absorção de potência reativa na UTE Refinaria Abreu e Lima V é comandado e executado pelo UTE Refinaria Abreu e Lima.

## 5.3. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.3.1. O UTE Refinaria Abreu e Lima deve maximizar os valores de geração de acordo com a disponibilidade e com a sua capacidade instalada, respeitando possíveis restrições de geração constantes nas Instruções de Operação do ONS.
- 5.3.2. A operação da UTE Refinaria Abreu e Lima comanda e executa a geração conforme a disponibilidade e as alterações solicitadas pelo COSR-NE, respeitando possíveis restrições de geração constantes nas Instruções de Operação do ONS.
- 5.3.3. A UTE Refinaria Abreu e Lima deve atender com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração da UTE Refinaria Abreu e Lima, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições da Rede de Operação.
- 5.3.4. A UTE Refinaria Abreu e Lima deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-NE:
- Restrições e ocorrências na UTE Refinaria Abreu e Lima e no ponto de conexão que afetaram a disponibilidade de geração com o respectivo valor da restrição, contendo o horário de início e término e a descrição do evento.
  - Demais informações sobre a operação da UTE Refinaria Abreu e Lima, solicitada pelo COSR-NE.

## 5.4. RECOMPOSIÇÃO

- 5.4.1. No caso de desligamento total da UTE Refinaria Abreu e Lima, caracterizado pela falta de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, a UTE Refinaria Abreu e Lima deverá preparar os equipamentos para recomposição.
- 5.4.2. A UTE Refinaria Abreu e Lima deve restabelecer os equipamentos da UTE Refinaria Abreu e Lima conforme instruções próprias e executar os procedimentos a seguir.
- Fornecer ao COSR-NE, logo após a ocorrência, o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
  - Fornecer ao COSR-NE, logo após a normalização dos equipamentos, o horário da normalização e as condições dos equipamentos.

| Ajustamento Operativo                         | Código               | Revisão   | Item          | Vigência          |
|-----------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|-------------------|
| <b>Operação da UTE Refinaria Abreu e Lima</b> | <b>AO-AJ.NE.UTAL</b> | <b>01</b> | <b>5.2.2.</b> | <b>20/05/2021</b> |

- 5.4.3. A elevação de geração da UTE Refinaria Abreu e Lima, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-NE.

## 5.5. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 5.5.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração da UTE Refinaria Abreu e Lima deve ser comunicada ao COSR-NE.
- 5.5.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamento que esteja sendo submetido à intervenção com este energizado, são de responsabilidade da proprietária ou responsável pela operação do equipamento.
- 5.5.3. A partida e sincronização da UTE Refinaria Abreu e Lima ou energização de linhas de transmissão associadas a Usina devem ser realizados conforme instruções próprias do Agente Operador.

## 5.6. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

- 5.6.1. A supervisão da UTE Refinaria Abreu e Lima, nas SE Refinaria Abreu e Lima e Suape II, é de responsabilidade da UTE Refinaria Abreu e Lima.

## 6. INTERVENÇÕES

- 6.1. As intervenções, seja em unidades geradoras ou nas instalações de transmissão de uso exclusivo da UTE Refinaria Abreu e Lima, que resultarem em indisponibilidade superiores a 10% da capacidade instalada total do mesmo, deverão ser cadastradas no SGI.
- 6.2. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a área de programação da UTE Refinaria Abreu e Lima e a área de programação do ONS até as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a área de Tempo Real da UTE Refinaria Abreu e Lima e o COSR-NE.

## 7. NOTAS IMPORTANTES

Não se aplica.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.